



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

SAPL
249

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input type="checkbox"/> EMENDA
	<input type="checkbox"/> PROJ. RESOLUÇÃO	
PROponente: FÁTIMA VIDOTTE – PR		

A vereadora que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno “Resolução n.º 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário esta Indicação e após aprovada segue o expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti e Secretária Municipal de Governo, Isabel Fróes Ponce e ao Gerente do Meio Ambiente, José Gomes Sobrinho. **Solicito que seja aplicado o Serviço de Inspeção Municipal de Porto Murtinho (SIM/POAV).**

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,

Estou solicitando que o Serviço de Inspeção Animal de Porto Murtinho (SIM/POAV) sejam aplicados, uma vez que foi aprovado em 2015 a Lei Complementar Municipal n.º 48 que criou o (SIM/POAV) e até o momento ainda não foi aplicado no âmbito do Município, cuja finalidade é a inspeção industrial, sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, seja ou não adicionada de produtos vegetais preparados, transformados, manipulados, recebidos acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Porto Murtinho.

A aplicação do (SIM/POAV) facilitará a venda e a comercialização dos produtos de origem animal, tais como ovos, aves, queijos, porcos, carneiros, e demais no âmbito da cidade, com isso gerar arrecadação e contribuir com o agronegócio local, Por fim indico ao Prefeito que atenda a presente indicação.

Plenário, 24 de setembro de 2019.


Fátima Vidotte
Vereadora – PR